



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

(DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROVENTOS DOS EX-VEREADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2302, DE 07 DE MARÇO DE 1989)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Considerando que a Lei Municipal nº 2302, de 07 de março de 1989, denunciou o Convênio existente entre a Câmara Municipal de Votuporanga e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP, firmado nos termos da Lei Municipal nº 1564, de 23 de setembro de 1976;

Considerando o que dispõe o artigo 2º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 2302, de 07 de março de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Estadual nº 4642, de 06 de agosto de 1985, que determina que sejam reajustados semestralmente os proventos dos pensionistas e dependentes, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento) os proventos dos Ex-Vereadores aposentados e pensionistas, nos meses de janeiro a junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de janeiro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de janeiro de 2022.

LUCAS DA SILVA

Diretor Administrativo em Exercício

